



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

EMENDA Nº 105/2014

02
106

Ao
Vereador Valdecir Rubbo.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI - PT

EMENDA MODIFICATIVA e ADITIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2014

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

Modifica os §3º e 4º do art. 137, do Projeto de Resolução nº 21, de 25 de junho de 2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 137. [...]

§3º Na discussão do veto e encaminhamento da votação, os relatores, os Líderes de Bancadas e o autor do projeto, respeitada esta ordem, poderão usar a palavra pelo prazo de 10 (dez) minutos e qualquer Vereador pelo prazo de 05 (cinco) minutos, improrrogáveis.

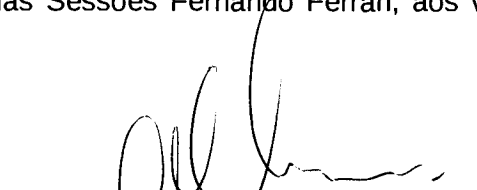
§4º Rejeitado o veto, será o projeto devolvido ao Prefeito para sanção."

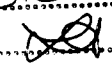
Acrescenta o §5º o art. 137, do Projeto de Resolução nº 21, de 25 de junho de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 137. [...]

§5º Se na hipótese do parágrafo anterior a lei não for sancionada pelo Prefeito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Presidente da Câmara a promulgará e se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.


MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT.

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21/10/2014
AS 8:00 Horas
Ass.: 

31